



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS SERRINHA**

**ANEXO VIII – EDITAL N° 16/2017  
ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2017  
(Processo Administrativo nº 23790.000393/2017-54)**

**1 DO OBJETO**

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, executada por profissional qualificado nos termos da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, nas dependências do Campus Serrinha, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, conforme condições, quantidades e exigências e estimativas, estabelecidas no edital e seus anexos.

**2 DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

2.1 A avaliação da execução contratual pela Contratada se dará mediante os critérios aqui estabelecidos;

2.2 Indicadores de qualidade do serviço aqui estabelecidos que não forem plenamente atendidos pela Contratada implicarão na sanção de multa contratual, conforme estabelecido neste instrumento:

Cumprimento de Obrigações Contratuais	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a segurança patrimonial e das pessoas nas unidades do IF Baiano atendidas pelo edital
Meta a Cumprir	Obrigações contratuais cumpridas
Instrumento de Medição	Avaliação direta do fiscal do contrato por meio de notificação escrita
Forma de Acompanhamento	Vistoria nos postos de serviço
Periodicidade	Diária
Mecanismo de Cálculo	Soma dos percentuais relativos aos graus das penalidades notificadas
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato
Sanções	a) Multa: conforme a soma dos percentuais relativos aos graus



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS SERRINHA**

	das penalidades notificadas no mês, até o limite de 5% b) A reincidência de multa no percentual de 5% do valor da fatura mensal, na mesma vigência contratual, implicará a rescisão contratual, sem prejuízo de outras multas previstas no edital, no contrato e na legislação
Observações	Na notificação deverá constar o número do item do indicador de avaliação infringido e a assinatura do preposto da empresa

**TABELA 01**

<b>GRAU</b>	<b>PENALIDADE – DESCONTO SOBRE A FATURA MENSAL</b>
01	0,2% por dia sobre o valor mensal do contrato
02	0,4% por dia sobre o valor mensal do contrato
03	0,8% por dia sobre o valor mensal do contrato
04	1,6% por dia sobre o valor mensal do contrato
05	3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato
06	4,0% por dia sobre o valor mensal do contrato

**TABELA 02**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO INDICADOR DE AVALIAÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letais, por ocorrência;	06
02	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por dia;	05
03	Manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
04	Permitir a presença de empregado sem uniforme, com uniforme manchado, sujo, mal apresentado ou sem crachá de identificação, por empregado e por ocorrência;	01
05	Recursar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
06	Deixar de zelar pelas instalações nos campi do IF Baiano, por posto e por dia;	03



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS SERRINHA**

07	Deixar de registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por empregado e por dia;	01
08	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do setor fiscalizador, por ocorrência;	02
09	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por funcionário e por dia;	01
10	Deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, ticket-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas ou indiretas relacionadas à execução deste contrato, por dia e por ocorrência;	05
11	Deixar de efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionários e por dia;	04
12	Deixar de fornecer EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência;	02
13	Deixar de fornecer 02 (dois) uniformes e seus complementos, por vigilante, semestralmente, por funcionário e por ocorrência;	02
14	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência;	01
15	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo setor fiscalizador, por item e por ocorrência;	02